DECRETO GP/MLC Nº 131/2023 Laguna Carapã/MS, 05 de setembro de 2023.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas no município de Laguna Carapã na data que menciona. "

Ademar Dalbosco, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta o expediente do dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º - Não se aplica o disposto no art. 1º aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, e ao setor de Licitação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 05 de setembro de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal